

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**  
**RATIFICO**

Considerando a solicitação Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, (fl.02);  
Considerando as condições para execução dos serviços, (fl.03);  
Considerando as GRD de transferência de propriedade e tarjeta reflexiva com lacre; (fl.04 à 05);  
Considerando a documentação do veículo ( fl.06 à 14);  
Considerando o documento do município (fl.15 à 26);  
Considerando documentos da empresa (fls 27 à 30);  
Considerando solicitação do Departamento de Compra ( fl.31);  
Considerando parecer da Procuradoria (fl 32);

**RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 33) amparado pelo art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **039/2018, pagamento de DUDA de transferência de Propriedade de veículo e tarjeta refletiva com lacre.**

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APERIBÉ** e

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, (DETRAN)** no valor de **R\$ 192,02 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)**

Em, 11/07/2018

**MARCIO SILVA FULY**

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**NIUTON BORGES**

Secretário Municipal de Saúde

Matricula 4.278 Matrícula 1475

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**B6CEE209

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 12/07/2018. Edição 2184  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>